

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.**



CÓPIA

**REINALDO JORGE NICOLINO**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, Matrícula nº. 436, portador da CI nº. 20.268.005-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 144.534.578-12, residente e domiciliado na Rua João Canaan, nº. 317, em Miguelópolis/SP, Cep. 14.530-000, Presidente do Comitê de Investimentos do IPSPMM, vem respeitosamente perante Vossa Excelência expor e ao final requerer:

Os membros suplentes Maria José Barbosa dos Santos Cassaro, Matrícula nº. 619, e Aparecida Silva de Freitas Alves, Matrícula nº. 64, nomeados pela Portaria Municipal do Poder Executivo nº. 14.674/2018 requereram renúncia e/ou exoneração da função em 08/11/2018.

Ante o exposto, faz-se necessário, com a máxima urgência, nomeação de servidor público municipal, nos termos do Decreto Municipal nº. 5.010/2015 e Regulamento, para compor o Comitê de Investimentos.

Ressalto o disposto no Requerimento protocolado sob o nº. 3368/2018, que até o momento não houve resposta.

O servidor nomeado deverá possuir a Certificação CPA 10, em atendimento a Lei nº. 9.717, Portaria MPS nº. 402, de 2008, Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 4.604 e Portaria MPS nº. 519 de 2.011.

Em síntese, os membros da Diretoria Executiva e 50% dos membros do Comitê de Investimentos necessitam serem Certificados CPA 10.

O não atendimento às Normas citadas ocasionará o bloqueio da CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária.

Nestes termos, pede providencias com urgência.

Miguelópolis, 23 de novembro de 2.018.



Reinaldo Jorge Nicolino

Presidente do Comitê de Investimentos do IPSPMM